

Lei nº 902

Da denominação ao
centro de saúde.

A Câmara Municipal de Bom jardim de Minas decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Aristeu Augusto de Mattos o centro de saúde de Bom jardim de Minas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas,
07 de abril de 1992.

Manoel Rodrigues
Manoel Rodrigues
Prefeito Municipal

Maria Marly Alves
Maria Marly Alves
Secretaria Executiva